



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil
End. Eletrônico: ppgeq-coordenacao@ufscar.br
Site: www.ppgeq.ufscar.br



EDITAL nº 06-2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos (PPGEQ/UFSCar) torna público a abertura de inscrições de candidatos(as) a uma bolsa de pós-doutorado para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD- CAPES) conforme [Portaria CAPES nº 282](#), de 04 de setembro de 2024, e alterações dada pela [Portaria CAPES nº 318](#), de 04 de outubro de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo selecionar um(a) candidato(a) para uma bolsa de pós-doutorado para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD-CAPES), conforme a regulamentação dada pelas Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, e CAPES nº 318, de 04 de outubro de 2024.

2. DAS VAGAS, VIGÊNCIA, ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DO EXTERIOR e VALOR DA BOLSA

- i. Será disponibilizada 01 (uma) vaga, para ingresso no ano de 2025, para Doutores em Engenharia Química realizarem pós-doutorado no PPGEQ, desenvolvendo projeto de pesquisa em suas Linhas de Pesquisa (<https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/programa/linhas-de-pesquisa>).
- ii. A vigência da bolsa de pós-doutorado será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua implementação, considerando o estabelecido na Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024.
- iii. Os(as) bolsistas do PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Neste caso, o(a) bolsista deverá realizar atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização do estágio no exterior;
- iv. O valor da bolsa é estabelecido pela Capes, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>.

3. DO CALENDÁRIO E DA INSCRIÇÃO

As inscrições e demais etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o Cronograma de datas disponível no Anexo I.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- i. Formulário eletrônico de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/2HNEgRHrcD21hmLo9>) e Tabela para Pontuação da Produção Técnica e Científica, conforme modelo disponível no Anexo II, e documentos comprobatórios (documento único em formato PDF)
- ii. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a)
- iii. Currículo Lattes atualizado do(a) supervisor(a)
- iv. Cópia de documento de identificação, com foto
- v. Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
- vi. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento
- vii. Cópia do comprovante de quitação eleitoral: título de eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet).
- viii. Cópia do comprovante de quitação de obrigações militares para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).
- ix. Cópia do diploma de doutorado de curso reconhecido pela CAPES em Engenharia Química, ou atestado de que está apto a defender, e homologar, seu doutorado até o dia de início da implementação da bolsa de que trata este edital. Diplomas de doutorado emitidos por instituições estrangeiras devem ser validados no Brasil.
- x. Projeto de Pesquisa, em formato PDF, devidamente enquadrado na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, com no máximo 10 (dez) páginas, assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) supervisor(a).

Observações:

- a) Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta.
- b) As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/2HNEgRHrcD21hmLo9>.
- c) O PPGEQ não se responsabilizará por problemas técnicos que o(a) candidato(a) eventualmente venha a enfrentar durante a realização da inscrição, devendo o(a) candidato(a) antecipar o quanto possível para evitar eventuais dificuldades.

4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

São requisitos dos(as) candidatos(as):

- i. ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 07 (sete) anos contados a partir da data de aprovação da defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- ii. Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- iii. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- iv. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- v. Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido.

5. REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A)

São requisitos do(a) supervisor(a):

- i. Ser docente credenciado(a) exclusivamente no PPGEQ.
- ii. Ser do quadro de docentes efetivos na ativa da UFSCar.
- iii. Ser credenciado(a) no PPGEQ como orientador(a) de doutorado.
- iv. Cada supervisor(a) pode participar do envio de apenas uma proposta neste edital.
- v. O anexo III apresenta a lista de docentes do PPGEQ elegíveis como supervisores(as) neste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo constará de duas fases:

Fase 1: Inscrição e envio eletrônico da documentação, de caráter eliminatório;

Fase 2: Análise de currículo documentado do(a) candidato(a), currículo Lattes do(a) supervisor(a) e da análise da proposta de projeto de pesquisa, de caráter classificatório;

6.2 Critérios de classificação:

6.2.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão designada pela CPG-EQ do PPGEQ que realizará a avaliação considerando os seguintes itens:

Item	Nota	Peso
Proposta de Projeto de Pesquisa (PP)	0 a 10	3
Currículo do(a) Candidato(a) (CC)	0 a 10	5
Currículo do(a) Supervisor(a) (CS)	0 a 10	2

6.2.2 Os(As) candidatos(as) deverão enviar uma Proposta de Projeto de Pesquisa com **no máximo 10 páginas** (Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm). A Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada pela comissão considerando os seguintes Itens:

Item	Nota	Peso
Clareza na apresentação e fundamentação técnica da proposta	0 a 10	3,0
Aderência da proposta às linhas de pesquisa do PPGEQ/UFSCar	0 a 10	2,0
Aderência da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (https://odsbrasil.gov.br/)	0 a 10	2,0
Capacidade dos resultados pretendidos de gerar publicações científicas e/ou produtos tecnológicos.	0 a 10	3,0

O currículo do(a) candidato(a) será pontuado de acordo com a Equação 1, sendo consideradas no cálculo de *PC* somente as produções científicas do período de 2018 a 2024, devidamente indicadas na Tabela de Pontuação da Produção Técnica e Científica (modelo do Anexo I), com envio dos respectivos documentos comprobatórios.

$$PC = \sum_{i=1}^n (p_{Qi} \times Q_i \times FI_i) + 0,75 \times NAI + 0,50 \times NAn + 0,5 \times NPd + 0,75 \times NPc + NPI + 0,25 \times NCI \quad (1)$$

Sendo:

Q_i = trabalhos publicados em periódicos com Qualis-CAPES (2017-2020) A1 a A4 e B1, e fator de impacto JCR (FI_i).

NAi = Número de artigos completos publicados em anais de congressos internacionais;

NAn = Número de artigos completos publicados em anais de congressos nacionais;

NPd = número de patentes depositadas

NPc = número de patentes concedidas

NPI = número de patentes licenciadas

NCI = número de capítulos de livro ou livros no âmbito internacional ou nacional

p_{Qi} = peso de acordo com a classificação do Qualis-CAPES pela área de Engenharias II: A1=1; A2=0,875; A3=0,75; A4=0,625; B1=0,50. Artigos publicados em periódicos B2, B3 e B4 não serão pontuados.

A nota final do currículo do(a) candidato(a) (CC) será dada entre 0 a 10, normalizando o valor de *PC* dos(as) candidatos(as) pela maior pontuação atingida.

6.2.3 O Currículo do(a) supervisor(a) será pontuado de acordo com a Equação (2), sendo consideradas no cálculo de *PS* somente as publicações com participação de discentes e/ou egressos do PPGEQ/UFSCar no período de 2018 a 2024:

$$PS = \sum_{i=1}^n (p_{Qi} \times DQ_i \times FI_i) + 0,5 \times NDPd + 0,75 \times NDPc + NDPl + 0,25 \times NDCl \quad (2)$$

Sendo:

DQ_i = trabalhos publicados em periódicos com Qualis-CAPES (2017-2020) A1 a A4 e B1, e fator de impacto JCR (FI_i), com participação de discentes e/ou egressos do PPGEQ/UFSCar

NPd = número de patentes depositadas, com participação de discentes e/ou egressos do PPGEQ/UFSCar

NPc = número de patentes concedidas, com participação de discentes e/ou egressos do PPGEQ/UFSCar

NPl = número de patentes licenciadas, com participação de discentes e/ou egressos do PPGEQ/UFSCar

$NDCl$ = número de capítulos de livro e/ou livros no âmbito internacional ou nacional, com participação de discentes e/ou egressos do PPGEQ/UFSCar

p_{Qi} = peso de acordo com a classificação do Qualis-CAPES pela área de Engenharias II: A1=1; A2=0,875; A3=0,75; A4=0,625; B1=0,50. Artigos publicados em periódicos B2, B3 e B4 não serão pontuados.

A nota final do currículo do(a) supervisor(a) (CS) será dada entre 0 a 10, normalizando o valor de PS dos supervisores pela maior pontuação atingida.

6.2.4 Para fins deste edital será considerada a classificação de periódicos Qualis-Capes da área de avaliação *Engenharias II* referente ao período 2017-2020. As classificações dos periódicos podem ser consultadas em [Plataforma Sucupira – Qualis Periódicos](#).

6.2.5 Para fins deste edital, serão considerados como egressos do PPGEQ/UFSCar aqueles que se graduaram no Mestrado ou Doutorado pelo PPGEQ no período de 2020 a 2024.

6.3 A Nota final (NF) do(a) candidato(a) será dada pela Equação 3:

$$NF = 0,3 \times PP + 0,5 \times CC + 0,2 \times CS \quad (3)$$

6.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com sua Nota Final.

6.5 Em caso de empate na Nota Final a classificação seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.5.1 O(A) candidato(a) que obtiver maior CC;

6.5.2 O(A) candidato(a) que obtiver maior PP;

6.5.3 O(A) candidato(a) de maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão de

Pós-Graduação do PPGEQ, composta de três docentes credenciados no PPGEQ que não apresentaram propostas para o presente edital.

7.2 Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar, no ato da inscrição, se há algum tipo de vínculo com um dos membros do corpo docente do PPGEQ.

7.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), e das inscrições recebidas, a CPG/PPGEQ deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Ao Edital e para solicitação de esclarecimento

8.1.1 Qualquer interessado(a) poderá apresentar impugnação ao presente Edital por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em face de disposição do Edital ou de qualquer de seus anexos dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPGEQ: ppgeq-coordenacao@ufscar.br.

8.1.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) interessado(a) deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada, bem como as razões que a fundamentam.

8.1.3 Não apresentando pedido de impugnação no prazo, o(a) interessado(a) perderá o direito de fazê-lo.

8.1.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG-PPGEQ. Em caso de acolhimento de quaisquer deles, a CPG-PPGEQ adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada, assim como divulgará o resultado do julgamento.

8.2 Em face de membros da Comissão de Seleção

8.2.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as), aqueles(as) cujos nomes constem da lista terão prazo para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros, conforme Cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPGEQ: ppgeq-coordenacao@ufscar.br.

8.2.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) deverá apontar expressamente em face de quem a mesma é dirigida, assim como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência de relações ou vínculos entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

8.2.3 Não apresentando pedido de impugnação no prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

8.2.4 As impugnações serão julgadas pela CPG-PPGEQ. Em caso de acolhimento de

quaisquer delas, a CPG-PPGEQ adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), bem como divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção.

8.2.5 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG-PPGEQ, se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

9. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

9.1 No período previsto no Cronograma, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar solicitação de recurso em que conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPGEQ: ppgeq-coordenacao@ufscar.br.

9.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O canal de atendimento para esclarecimentos sobre esse Edital, bem como Portaria CAPES nº 282/2024 é o e-mail institucional da coordenação do PPGEQ: ppgeq-coordenacao@ufscar.br

10.2 Todos os resultados desse Edital serão publicados no site do PPGEQ/UFSCar (<https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br>) e, sempre que necessário, serão disponibilizados avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos(as) candidatos(as) quaisquer deveres ou direitos.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

10.4 Será inabilitado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGEQ.

São Carlos-SP, 02 de dezembro de 2024.

Edital aprovado na 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, realizada em 29/11/2024.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Período
Divulgação do edital	02/12/2024
Prazo para pedido de impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	02/12/2024 a 06/12/2024 (até 18h00)*
Divulgação do resultado do pedido de impugnação do edital e das solicitações de esclarecimentos	09/12/2024
Período de inscrições	09/12/2024 a 17/01/2025 (até 18h00)*
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Comissão de Seleção	22/01/2025
Prazo para solicitação de recurso das inscrições indeferidas e pedido de impugnação de membros da Comissão de Seleção	22/01/2025 a 31/01/2025 (até 18h00)*
Publicação da lista definitiva de inscrições deferidas e da Comissão de Seleção	05/02/2025
Resultado preliminar	10/02/2025
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	10/02/2025 a 19/02/2025 (até 18h00)*
Resultado final	21/02/2025
Envio da documentação para cadastro do(a) bolsista junto a CAPES e cadastro junto ao Programa e Pós-doutorado (PPD) da UFSCar	25/02/2025
Implementação da bolsa e início das atividades	março/2025

*horário de Brasília

ANEXO II

I.1. Instruções para Inscrição - PIPD

1. Os documentos constantes nos **itens de iv a ix, seção 3 do Edital 6-2024** (nesta sequência) devem ser escaneados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Nome Completo do Candidato_Documentos_Edital-06-2024**.
2. As tabelas para pontuação da produção técnica e científica (**Tabelas II.2.1 a II.2.5, Anexo II do Edital 6-2024**, nesta sequência), devem ser escaneados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Nome Completo do Candidato_Tabela_Pontuacao_Edital-06-2024**.
3. O currículo Lattes do(a) candidato(a) e todos os comprovantes da produção técnica e científica (**somente os comprovantes da produção indicada nas tabelas II.2.1 a II.2.5, Anexo II do Edital 06-2024**) devem ser salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Nome Completo do Candidato_Lattes_Comprovantes_Edital-06-2024**.
4. O currículo Lattes do(a) supervisor(a) deve ser salvo em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Nome Completo do Candidato_Lattes_Supervisor_Edital-06-2024**.
5. O Projeto de Pesquisa deve ser assinado digitalmente pelo(a) candidato(a) e supervisor(a) e salvo no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Nome Completo do Candidato_Projeto_Edital-06-2024**.
6. Os arquivos constantes nos itens de 1 a 5 deverão ser enviados no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/2HNEgRHrcD21hmLo9>.

II.2. Tabela para Pontuação da Produção Técnica e Científica

II.2.1. Artigos publicados em periódicos com Qualis-CAPES (2017-2020) A1 a A4 e B1, e fator de impacto JCR

Item	Autores	Título do Trabalho	Nome do Periódico	Data da Publicação	Volume	Páginas	DOI	Qualis-CAPES	Fator de Impacto no JCR
1									
2									
3									
4									
5									

Incluir mais linhas, caso necessário

Anexar todos os comprovantes em arquivo único no formato PDF

II.2.2. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais

Item	Título do Trabalho	Nome do Congresso e hiperlink, se houver	Data do Evento	Local do evento
1				
2				
3				
4				
5				

Incluir mais linhas, caso necessário

Anexar todos os comprovantes em arquivo único no formato PDF

II.2.3. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais

Item	Título do Trabalho	Nome do Congresso e hiperlink, se houver	Data do Evento	Local do evento
1				
2				
3				
4				
5				

Incluir mais linhas, caso necessário

Anexar todos os comprovantes em arquivo único no formato PDF

II.2.4. Capítulos de livros e/ou livros no âmbito internacional ou nacional

Item	Título do Trabalho	Número ISBN	Ano de publicação	Volume	Número de páginas	DOI (se houver)
1						
2						
3						
4						
5						

Incluir mais linhas, caso necessário

Anexar todos os comprovantes em arquivo único no formato PDF

II.2.5. Patentes depositadas, concedidas e licenciadas

Item	Título da Patente	Inventores	Número do Registro INPI	Data do depósito	Data da Concessão, se houver	Data do Licenciamento, se houver
1						
2						
3						
4						
5						

Incluir mais linhas, caso necessário

Anexar todos os comprovantes em arquivo único no formato PDF

ANEXO III

Lista de docentes do PPGEQ elegíveis como supervisores e membros da comissão de seleção neste edital.

Prof. Dr. Adilson José da Silva
Prof. Dr. Alberto Colli Badino Junior
Prof. Dr. André Bernardo
Prof. Dr. Antônio Carlos Luperni Horta
Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz
Prof. Dr. Fábio Bentes Freire
Prof. Dr. Felipe Fernando Furlan
Profa. Dr. Fernanda Perpétua Casciotori
Prof. Dr. Francisco Guilherme Esteves Nogueira
Profa. Dra. Gabriela Cantarelli Lopes
Profa. Dra. Janaína Fernandes Gomes
Prof. Dr. João Batista Oliveira dos Santos
Prof. Dr. José Mansur Assaf
Prof. Dr. Luís Augusto Martins Ruotolo
Prof. Dr. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro
Profa. Dra. Mônica Lopes Aguiar
Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli
Prof. Dr. Rodrigo Béttega
Prof. Dr. Ruy de Sousa Júnior
Profa. Dra. Thais Suzane Milessi Esteves
Profa. Dra. Vádila Giovana Guerra Béttega